

SERVIÇO DE ENSINO
MÉDIO

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**PLANO DE AÇÃO PARA ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS E
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS
(PAIF)**

Sumário

1. As orientações gerais às escolas para a elaboração das propostas de implantação de itinerários (PIIF);	3
2. Indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários formativos nas escolas.....	19
3. Metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos	20
4. Descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para a implantação dos itinerários formativos.	26

Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos (PAIF)

O Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos (PAIF) elaborado pela SEDUC-SE é um documento fundamental que contempla as informações e orientações para que as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual de Sergipe que aderiram ao Programa Itinerários Formativos elaborem suas Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF) e, também, a descrição das ações de apoio e de acompanhamento da implantação dos itinerários formativos. Conforme descrito na Portaria MEC nº733/2021, artigo 25, o PAIF das Secretarias deve contemplar as seguintes informações:

1. As orientações gerais às escolas para a elaboração das propostas de implantação de itinerários (PIIF);
2. Indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários formativos nas escolas;
3. Metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos;
4. Descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para a implantação dos itinerários formativos.

Sendo assim, atendendo aos pontos estabelecidos acima, apresentamos o Plano de Ação para orientação às escolas e acompanhamento da implantação de itinerários formativos (PAIF).

1. As orientações gerais às escolas para a elaboração das propostas de implantação de itinerários (PIIF);

1.1. Orientações sobre as matrizes que serão implantadas a partir da oferta dos diferentes itinerários formativos (de áreas de conhecimento, de formação técnica e profissional e integrados), considerando os perfis das escolas e dos estudantes:

→ A SEDUC-SE traz as referidas orientações no Projeto Pedagógico Orientador do Novo Ensino Médio Convencional, aprovado pela Resolução CEE-SE nº 24, de 06 de maio de 2021 e nas Portarias SEDUC nº 4807/2021 e nº 5150/2021, os quais definem uma Matriz Curricular com a Formação Geral Básica unificada para todas as Instituições Educacionais e 5 (cinco) cenários de aprofundamento, abrangendo as 4 (quatro) áreas do conhecimento e a Formação Técnica e Profissional, para todas as Instituições Educacionais ofertantes de Ensino Médio a partir de 2022. Esses documentos balizam todas as Instituições Educacionais na elaboração das devidas adequações dos seus Projetos Políticos Pedagógicos, trazendo as definições e orientações acerca das Matrizes Curriculares a serem adotadas em todas as modalidades para a oferta dos diferentes Itinerários Formativos. A partir disso, SEDUC-SE está trabalhando com as seguintes definições:

1. Matriz Curricular de 3000h, com 1800h de Formação Geral Básica e 1200h de Itinerários Formativos para escolas e estudantes:
 - a) de ensino médio regular;
 - b) de ensino médio noturno;
 - c) escolas de ensino médio do campo, indígenas e quilombolas;
 - d) escola de ensino médio única no município;
 - e) escolas de Educação Técnica e Profissional.

2. Matriz Curricular de 4500h, com 1800h de Formação Geral Básica e 2700h de Itinerários Formativos para escolas e estudantes:
 - a) de ensino médio em tempo integral;

 - b) de ensino médio em tempo integral integrada à educação técnica e profissional.

→ Segue abaixo o detalhamento das orientações sobre as Matrizes, presentes nas Portarias SEDUC nº 4807/2021 e nº 5150/2021:

(...)

Art. 3º A carga horária para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos, no percurso dos três anos escolares do ensino médio de oferta convencional e em tempo integral, será distribuída na seguinte forma:

I. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h:

a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 200 horas para os Itinerários Formativos;

b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 400 horas para os Itinerários Formativos; e

c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 600 horas para os Itinerários Formativos;

II. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 4500h - Tempo Integral:

a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 700 horas para os Itinerários Formativos;

b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 900 horas para os Itinerários Formativos; e

c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 1100 horas para os Itinerários Formativos.

(...)

Art. 5º As Instituições educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio Convencional, a partir de 2022, com Itinerários Propedêuticos, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional, anexa a esta Portaria, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, de forma a contemplar em seu Projeto Político Pedagógico opções de aprofundamento para os estudantes, abrangendo no mínimo dois itinerários formativos de áreas distintas ou integradas.

§ 1º A oferta dos itinerários formativos deve considerar as possibilidades estruturais da rede e instituições de ensino.

§ 2º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio em Tempo Integral, a partir de 2022, deverão adotar, para a Formação Geral Básica, ao estabelecido na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24/2021/CEE.

§ 3º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio com a Educação Profissional Integrada, a partir de 2022, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio de acordo com a modalidade e o curso profissionalizante ofertado.

§ 4º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 5º No caso de estabelecimento de parceria (s) para oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais deverão encaminhar Requerimento ao Conselho Estadual de Educação, atendendo ao estipulado nos artigos 22 e 23 da Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE.

§ 6º Para garantir que qualquer estudante da Rede Estadual possa fazer o aprofundamento no Itinerário de Formação Técnica Profissional, a Instituição Educacional, que não possui ato autorizativo para esta oferta, deverá registrar em seu Projeto Político Pedagógico que irá adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional, com aprofundamento propedêutico, e indicar os quatro modelos de Matrizes com aprofundamento na Formação Técnica Profissional, aprovados por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, que deverão ir anexos ao PPP, com a finalidade de efetuar o cadastro dos referidos modelos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica-SIGA/SEDUC.

§ 7º O cadastro dos modelos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica-SIGA/SEDUC, tem o objetivo de assegurar que a instituição educacional, na qual o estudante cursa a Formação Geral Básica, possa acompanhar as atividades relativas ao Itinerário de Formação Técnica Profissional, desenvolvidas em outra Instituição

Educacional, as quais deverão ser incorporadas para efeito de emissão do certificado de conclusão do ensino médio.

§ 8º Caberá às Instituições parceiras a emissão de certificados de qualificação profissional ou outros documentos comprobatórios das atividades concluídas sob sua responsabilidade, como versa o artigo 23 da Resolução Normativa Nº 24/2021/CEE.

Art. 6º Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h, a ampliação da carga horária para implantação do Novo Ensino Médio será operacionalizada nas Instituições Educacionais da rede pública estadual por meio do 6º (sexto) horário, com exceção dos estudantes que cursarem o 5º Itinerário – Formação Técnica Profissional, noutra Instituição Educacional, os quais o farão no contraturno.

(...)

Art. 7º A parte flexível do Novo Ensino Médio, que trata dos Itinerários Formativos, se divide em Itinerários Comuns e Integrados e Itinerários Formativos de Aprofundamento de Área, com o mínimo de 1200 horas-1440 módulos/aulas de Unidades Curriculares que possibilitam ao estudante, respectivamente:

I. Desenvolver seu Projeto de Vida e vivenciar o protagonismo por meio de aprendizagens nas Atividades Integradoras Eletivas, propostas pela escola.

II. Aprofundar seu conhecimento nas áreas e ou na Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Para a oferta de Ensino Médio de 3000h, os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por 4(quatro) Atividades Integradoras Eletivas; por Projeto de Vida; Expressão Escrita e Expressão Matemática; Estudo Orientado; Língua Espanhola e pelas Atividades Integradoras Complementares.

§ 2º Para a oferta de Ensino Médio de 4500h os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por Eletivas Livres, Eletivas Pré-Aprofundamento, Estudo Orientado, Laboratório de Aprendizagem, Oficina de Comunicação/Língua Espanhola, Projeto de Vida e Protagonismo.

§ 3º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional são incorporadas as seguintes Unidades Curriculares de Preparação Básica para o Trabalho: Informática Básica, Higiene e Segurança do Trabalho, Legislação Trabalhista, Ética e Relações Interpessoais.

Art. 8º Itinerários Formativos de Aprofundamento são o conjunto de Unidades Curriculares ofertadas pelas Instituições Educacionais ou pela Rede, visando possibilitar ao estudante, a partir do seu interesse e projeto de vida, aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, preparando-o para o prosseguimento dos estudos e para o mundo do trabalho.

§ 1º Para o Ensino Médio de 3000h, o conjunto de Unidades Curriculares, para Aprofundamento de Área, simples ou integrada, deverá ter carga horária de 300horas-360 módulos/aulas por área, perfazendo um total de 600horas-720 módulos/aulas.

§ 2º Para o Ensino Médio em Tempo Integral, com 4.500 horas, o conjunto de Unidades Curriculares para Aprofundamento de Área totalizam 1.167horas – 1.400 módulos/aulas que o estudante deverá cursar de acordo com sua escolha e condições de oferta, a partir da 2ª série, dentro do seu plano individual de curso.

§ 3º Para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o conjunto de Unidades Curriculares deverá ter carga horária com a seguinte configuração:

I. Aprofundamento propedêutico mais conjunto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): 300h-360 módulos aulas por área.

II. Curso Técnico de 800h

III. Curso Técnico de 1000h

IV. Curso Técnico de 1200h

Art. 9º As Instituições Educacionais do ensino médio deverão ofertar, para escolha dos estudantes, Itinerários Formativos de aprofundamento organizados segundo as áreas de conhecimento e/ou Formação Técnica e Profissional, a saber:

I. Linguagens e suas Tecnologias;

II. Matemática e suas Tecnologias;

III. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V. Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Cada Instituição Educacional deverá ofertar, no mínimo, 2 (duas) opções de Itinerários Formativos, em áreas distintas, ou de forma integrada, segundo a capacidade de oferta das Instituições Educacionais, permitindo aos estudantes a escolha entre diferentes arranjos curriculares, por município em que tiver matrículas de ensino médio.

§ 2º Cada Instituição Educacional deverá contemplar as 4 (quatro) Áreas de Conhecimento no conjunto das opções de Itinerários Formativos, nos turnos de funcionamento da unidade de ensino, segundo as condições de oferta, salvo aquelas que optarem também pelo Itinerário Formação Técnica e Profissional.

§ 3º A Instituição Educacional, que oferta Educação Profissional, poderá contemplar as 4 (quatro) Áreas do Conhecimento, simples ou integradas, no conjunto das opções de Itinerários Formativos e/ou Formação Técnica e Profissional, segundo as condições de oferta.

§ 4º A oferta de turmas de Itinerários Formativos de aprofundamento deverá seguir as seguintes diretrizes:

I. nas Instituições Educacionais com mais de uma turma de cada série por turno, os estudantes deverão cursar a Formação Geral Básica em uma única turma por série e as Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos em turmas separadas, conforme a escolha do estudante e condições de oferta.

II. nas Instituições Educacionais com apenas uma turma de cada série por turno, os estudantes poderão cursar a Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos Comuns Integrados, bem como os Itinerários Formativos de Aprofundamento – este último com as áreas integradas-, em uma única turma por série, conforme as condições de oferta.

III. nas Instituições Educacionais que ofertarão o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, os estudantes deverão cursar os componentes curriculares deste itinerário a partir da primeira série.

IV. o estudante terá a possibilidade de mudança de itinerário formativo propedêutico até o final do primeiro semestre da 2ª série.

1.2. Orientações para as ações com foco no desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes:

→ As orientações relativas ao desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes estão contempladas em duas ações:

1. No documento intitulado “Caderno de orientações pedagógicas para o trabalho com o componente curricular Projeto de Vida”, elaborado pela equipe do Serviço de Ensino Médio, do Departamento de Educação, da SEDUC-SE, com a colaboração de professores da Rede Estadual que já lecionam o Componente Curricular Projeto de Vida nas escolas-piloto do ProNEM.
2. Ciclo formativo em Projeto de Vida, realizado pela SEDUC-SE, em parceria com a Fundação Telefônica/Vivo e Instituto Paramitas.

a) Metodologias

→ As orientações relativas à metodologia para o trabalho com o componente curricular Projeto de Vida está detalhada no documento intitulado “Caderno de orientações pedagógicas para o trabalho com o componente curricular Projeto de Vida”, elaborado pela equipe do Serviço de Ensino Médio, do Departamento de Educação, da SEDUC-SE, com a colaboração de professores da Rede Estadual que já lecionam o Componente Curricular Projeto de Vida nas escolas-piloto do ProNEM.

→ Ciclo formativo em Projeto de Vida, realizado pela SEDUC-SE, em parceria com a Fundação Telefônica/Vivo e Instituto Paramitas.

b) Materiais

→ Documento intitulado “Caderno de orientações pedagógicas para o trabalho com o componente curricular Projeto de Vida”, elaborado pela equipe do

Serviço de Ensino Médio, do Departamento de Educação, da SEDUC-SE, com a colaboração de professores da Rede Estadual que já lecionam o Componente Curricular Projeto de Vida nas escolas-piloto do ProNEM.

- Caderno de orientação das Unidades Curriculares de Preparação Básica para o Trabalho e Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar, elaborado pela equipe do Serviço de Educação Profissional.
- EPT – Pesquisa de bibliografia no mercado;
- Caderno de orientações pedagógicas para o trabalho com o componente curricular Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar-PAI
- Livros didáticos

c) Distribuição da carga-horária nos 3 anos que compõem a etapa.

- Compreendendo a importância de Projeto de Vida para a formação integral dos jovens sergipanos, a SEDUC-SE escolheu incorporar na Matriz como um componente curricular presente em todas as séries do Ensino Médio, com 2 módulos-aulas semanais em cada um dos semestres letivos ao longo dos 3 anos.

1.3. Orientações para a utilização dos recursos de capital e de custeio que serão repassados às escolas

- Estratégia: A SEDUC-SE orientará as Instituições Educacionais no período referente à elaboração das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF).
- As Escolas Modelo deverão considerar em suas PIIFs a disponibilidade e condições gerais de espaços de uso pedagógico, tais como:
 - 1 - Quadra poliesportiva
 - 2 - Laboratório de Ciências (úmido e seco)
 - 3 - Laboratório de Informática
 - 4 - Salas de aula vazias que possam passar por adequação para oferta de itinerários formativos
 - 5 – Refeitório

→ Na ocasião da elaboração das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF), realizar junto às escolas modelo o levantamento das demandas de material pedagógico ou de apoio pedagógico, considerando:

1. Material pedagógico ou de apoio pedagógico (recursos tecnológicos, materiais de laboratório, materiais para aulas de atividades integradoras/artes cênicas);
2. Outros materiais/itens que as escolas-piloto julgarem necessários para executarem a flexibilização curricular.

1.4. Orientações sobre parceiras para a oferta de itinerários formativos e formação técnica e profissional, mediante convênio entre a instituição ou rede de ensino ofertante do Ensino Médio e outras instituições que podem ofertar o Itinerário da FTP ou componentes dele.

→ As orientações sobre parceria dos Itinerários Formativos de Formação Técnica e Profissional estão em dois dispositivos legais da Rede Estadual de Sergipe. Uma Resolução Normativa do Conselho Estadual de Educação, Nº 22 de 17 de junho de 2021 e A Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Esporte e da Cultura Portaria Nº 4807/2021/GS/SEDUC DE 29 de novembro de 2021 e Portaria Nº 5150/2021/GS/SEDUC DE 30 de dezembro de 2021.

A Resolução Nº22 do Conselho Estadual de Educação dispõe em seu Art. 22:

A parceria entre instituições educacionais credenciadas e autorizadas para ofertar o ensino médio por este CEE/SE deve ser formalizada nesse Colegiado por meio de requerimento, desde que:

I - esteja prevista em seus documentos organizacionais das instituições parceiras, em especial o Projeto Político Pedagógico e os seus instrumentos de execução;

II - estejam previstos os critérios avaliativos adotados pela instituição parceira; e

III - assegure:

a) a publicação para a comunidade escolar dos critérios pedagógicos adotados;

- b) os docentes que atuarão na instituição parceira, devidamente habilitados em cursos de licenciatura ou de formação de professores, nos termos previstos na legislação vigente;
- c) o cumprimento do previsto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Currículo de Sergipe etapa do Ensino Médio;
- d) o controle de frequência e de resultado ou relatório de avaliação; e
- e) a promoção para o ano, a série ou a etapa seguinte, conforme critérios estabelecidos pela instituição parceira.

§ 1º O requerimento de solicitação para a formalização das parcerias deverá ser protocolado acompanhado com os seguintes documentos, na sequência indicada:

I – cópia (s) do (s) ato (s) emitido (s) pelo CEE/SE, das instituições educacionais envolvidas;

II - termo de parceria/convênio, legalmente registrado em cartório de ofício, devendo dispor sobre as responsabilidades de cada uma das instituições na oferta do ensino médio e sobre o atendimento ao estudante em termos pedagógicos e operacionais, como local de oferta das atividades, alimentação, transporte, material didático, entre outros;

III - Projetos Políticos Pedagógicos das instituições parceiras com os seus instrumentos de execução; e IV - plano de curso.

A Portaria Nº 4807/2021/GS/SEDUC DE 29 de novembro de 2021 e Portaria Nº 5150/2021/GS/SEDUC de 30 de dezembro de 2021 traz as seguintes diretrizes:

Art. 15. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser oferecido por meio de parcerias com instituições que representem oportunidades para o aprofundamento e diversificação das aprendizagens e atendam à demanda dos estudantes.

Parágrafo único. As parcerias são firmadas pela SEDUC, sob a coordenação do Departamento de Educação-DED, mediante a elaboração de planos e projetos em consonância com a proposta político pedagógica da instituição educacional.

§ 4º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 5º No caso de estabelecimento de parceria (s) para oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais deverão encaminhar Requerimento ao Conselho Estadual de Educação, atendendo ao estipulado nos artigos 22 e 23 da Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE.

§ 6º Para garantir que qualquer estudante da Rede Estadual possa fazer o aprofundamento no Itinerário de Formação Técnica Profissional, a Instituição Educacional, que não possui ato autorizativo para esta oferta, deverá registrar em seu Projeto Político Pedagógico que irá adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional, com aprofundamento propedêutico, e indicar os quatro modelos de Matrizes com aprofundamento na Formação Técnica Profissional, aprovados por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, que deverão ir anexos ao PPP, com a finalidade de efetuar o cadastro dos referidos modelos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica-SIGA/SEDUC.

1.5. Orientações sobre a oferta de itinerários formativos EAD

- O percentual de carga horária destinada à oferta de Itinerários Formativos EAD está explicitado na Portaria SEDUC nº4807/2021, a qual traz, no Parágrafo Único do Art. 6º que essa carga horária será de até 20% no Ensino Médio diurno e de até 30% no Ensino Médio Noturno.
- Os instrumentos e recursos necessários para a oferta do ensino a distância e a preparação e formação dos professores que atuarão na EAD
- Para a preparação da Educação à Distância a SEDUC-SE por meio da Coordenadoria de Educação à Distância, Formação e Tecnologias Educacionais – CEFOR visa atuar em duas frentes: Uma para os estudantes e a outra para os professores.
- Para os professores planeja-se uma trilha formativa com os seguintes focos:
 - Conversão pedagógica presencial para o EAD;
 - Princípios do EAD;
 - Formatação EAD;

- Digitalização do plano de Ensino.

→ Para os estudantes o foco será em:

- Provimento de dispositivos móveis;
- Internet banda larga e móvel;
- Orientações e tutoriais para utilização da plataforma AVA;
- Estruturação dos laboratórios de informática das escolas como pontos de apoio;
- AVA Escola para o desenvolvimento das atividades à distância dos Itinerários Formativos, com a propositura de momentos síncronos e uma proposta de EAD híbrido.

1.6. Orientações sobre o processo de escolha dos itinerários pelos estudantes levando em conta a distribuição da carga-horária da formação geral básica e dos itinerários nos 3 anos da etapa, considerando:

→ Por meio do documento intitulado “Passo a passo da oferta do NEM em 2022”, a SEDUC estabeleceu as seguintes possibilidades de oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento:

- I. Itinerário de Aprofundamento de Área Simples (para oferta de pelo menos 2(duas) turmas de 2ª série por turno de funcionamento): Nesse caso, a Instituição Educacional oferta as 4(quatro) áreas propedêuticas e a Formação Técnica Profissional através de 4(quatro) trilhas para a escolha dos estudantes:
 - Trilha 1. CHS+LGG;
 - Trilha 2: CNT+MAT;
 - Trilha 3: CHS ou LGG ou CNT ou MAT+FTP (cursos FIC);
 - Trilha 4: FTP (cursos FIC, técnicos de 800h, 1000h ou 1200h, em parceria com instituições autorizadas para essa oferta).
- II. Itinerário de Aprofundamento de Áreas Integradas (para oferta de uma única turma de 2ª série por turno de funcionamento): Nesse caso, a Instituição Educacional oferta as 4(quatro) áreas propedêuticas de forma integrada e a Formação Técnica Profissional através de 3(três) trilhas para a escolha dos estudantes:
 - Trilha 5: CHS+LGG+CNT+MAT;

- Trilha 6: CHS e LGG ou CNT e MAT+FTP (cursos FIC);
- Trilha 4: FTP (cursos FIC, técnicos de 800h, 1000h ou 1200h, em parceria com instituições autorizadas para essa oferta).

a) A definição das estratégias para comunicação e informação junto aos estudantes;

→ Essa definição se dá em três níveis:

- I. No âmbito da Instituição Educacional, no decorrer da 1ª série, por meio do trabalho desenvolvido com os estudantes no componente curricular Projeto de Vida.
- II. Por meio do documento intitulado “Guia do Estudante”, em fase de elaboração, a ser disponibilizado no Portal da SEDUC-SE.
- III. Através de veiculação nas mídias sociais da SEDUC-SE.

b) O período de escolha: no momento da matrícula no ensino médio; no início ou ao final do 1ª série, ou no início do ano letivo no qual o estudante iniciará a 2ª série do ensino médio;

→ A matrícula está sendo realizada em 2 fases.

- I. Para o aprofundamento propedêutico, a escolha se dará na segunda fase da matrícula na 2ª série do Ensino Médio;
- II. Para o aprofundamento na formação técnica profissional, a escolha se dará na segunda fase da matrícula na 1ª série do Ensino Médio.

c) A distribuição das vagas para cada um dos itinerários ofertados pelas escolas a partir do levantamento dos interesses dos estudantes;

→ A distribuição das vagas para cada um dos itinerários ofertados pelas Instituições Educacionais obedece ao estabelecido na Portaria SEDUC-SE nº 4807/2021, com o mínimo de 20 e o máximo de 40 vagas por turma. A partir desse critério, a distribuição deverá comportar o quantitativo total de estudantes matriculados nas referidas turmas, dividindo esse quantitativo pelo número de turmas.

- I. Exemplo 1: A Instituição Educacional faz a oferta de Itinerário de Aprofundamento Simples, com matrícula de 160 estudantes em 4 turmas, sendo 40 estudantes em cada uma delas, logo, a distribuição dos Itinerários gera 4 turmas, cada uma com 40 estudantes. Num

cenário de oferta propedêutica, isso corresponde a 80 vagas para a Trilha 1-CHS+LGG e 80 vagas para a Trilha 2-CNT+MAT; para a oferta da FTP, a depender do interesse dos estudantes, pode haver um redimensionamento da distribuição para contemplar os estudantes que optaram pela FTP, observando o total máximo de 4(quatro) turmas e 160 vagas.

- II. Exemplo 2: A Instituição Educacional faz a oferta de Itinerário de Aprofundamento de Áreas Integradas, uma vez que só tem uma única turma de 2ª série, com matrícula de 30 estudantes. Num cenário de oferta propedêutica, isso corresponde a uma única turma cursando a Trilha 5-CHS+LGG+CNT+MAT; para a oferta da FTP, a depender do interesse dos estudantes, esses farão esse aprofundamento por meio de parceria com uma instituição autorizada, no contraturno.

→ A forma de realizar a matrícula: no sistema ou na própria secretaria da escola: A matrícula é realizada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA/SIAE) executado e monitorado pela Secretaria de Estado de Educação do Esporte e da Cultura do estado de Sergipe.

d) A oferta de itinerário por instituição parceira (quando houver)

→ As parcerias são firmadas pela SEDUC, sob a coordenação do Departamento de Educação-DED, mediante a elaboração de planos e projetos em consonância com a proposta político pedagógica da instituição educacional.

→ Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais que não possuem Cursos Técnicos autorizados deverão firmar parceria com Instituições ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica. No caso de estabelecimento de parceria (s) para oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional, as Instituições Educacionais deverão encaminhar Requerimento ao Conselho Estadual de Educação, atendendo ao estipulado nos artigos 22 e 23 da Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE.

1.7. Orientações para a oferta de unidades curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes, incluindo:

- a) Informações necessárias à realização da avaliação diagnóstica;

→ Entendendo que a avaliação diagnóstica é utilizada para identificar os conhecimentos prévios e prioridades de aprendizagem e ainda, orientar o planejamento pedagógico das ações nas instituições para que estas possam dar suporte ao desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, considera-se uma ação preliminar ao planejamento docente com vistas à priorizar nas primeiras semanas de aulas as habilidades ponto de atenção apuradas no momento da avaliação diagnóstica.

b) Período para a realização da avaliação;

→ Primeira semana de aulas, durante a semana de acolhimento dos estudantes.

c) Critérios para a definição e composição das turmas.

→ Os critérios serão prioritariamente:

- Habilidades categorizadas como: Insuficientes, abaixo do básico, desejável e avançado;
- A composição das turmas para habilidades insuficientes, abaixo do básico e desejável. Os estudantes seriam distribuídos a partir destas categorias.

1.8. Orientações sobre as estratégias para promoção da busca ativa deverão considerar:

a) Formato de participação dos estudantes que estão frequentando a escola;

As estratégias que visam efetivar a busca ativa no tocante ao formato da participação dos estudantes devem, prioritariamente, perpassar pelos seguintes elementos:

- Adaptação curricular
- Ampliação da jornada
- Implementação da correção de fluxo
- Atividades socioeducativas

b) Distribuição de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio;

Com o objetivo de mobilizar e comunicar de modo efetivo as ações relativas à implementação do Novo Ensino Médio, as estratégias utilizadas podem ser:

- Aula inaugural Novo Ensino Médio;
 - Semana de planejamento da escola com vistas a divulgar as possibilidades de itinerários ofertados pela instituição e pela rede;
 - Ações de orientações nas aulas de Projeto de Vida
- c) Eventos voltados aos estudantes que abandonaram a escola (quando possível).
- Fomento à ação “ Fora da escola não pode” já em uso pela Rede Estadual de Sergipe.

1.9. Orientações para que as escolas registrem as informações que serão solicitadas pela secretaria durante o processo de implantação dos itinerários formativos, subsidiando as ações de acompanhamento, análise e avaliação realizadas pela secretaria e para utilização do acompanhamento e avaliação realizados pela própria escola.

- As orientações para que as instituições preencham os instrumentais de acompanhamento serão dadas por meio das Diretorias Regionais com o modelo de *cascateamento* das informações.
- Estas orientações serão dadas bimestralmente após a atualização do relatório de acompanhamento resultado da sistematização dos dados disponibilizados nos instrumentais. As Diretorias Regionais de Educação, de posse dos dados consolidados acionará as instituições para as redefinições e ajustes necessários ou não.

2. Indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários formativos nas escolas

2.1. Indicação sobre o tipo (simples ou integrado) e o quantitativo de Trilhas de Aprofundamento que a Instituição Educacional vai ofertar

2.2 Definição da oferta dos itinerários a partir do levantamento dos interesses dos estudantes por meio do questionário de escuta e reuniões com a comunidade local

2.3. Análise das condições concretas das escolas para a oferta dos itinerários escolhidos (quantitativo de professores para os itinerários das diferentes áreas, infraestrutura, parcerias possíveis para itinerários de formação técnica e profissional, dentre outros)

2.4. Atendimento das orientações apresentadas no PAIF para:

- a) itinerários formativos que serão ofertados;
- b) matrizes dos itinerários formativos que serão ofertados;
- c) ações voltadas ao projeto de vida dos estudantes;
- d) quantitativo de estudantes para as turmas de cada Trilha de Aprofundamento ofertada;
- e) estratégias de busca ativa;
- f) realização da avaliação diagnóstica para o reagrupamento dos estudantes.

→ Para atendimento aos tópicos 2.0 ao 2.4, as instituições Educacionais deverão considerar as orientações estabelecidas nas Portarias Nº 4807/2021/GS/SEDUC de 29 de novembro de 2021 e Portaria Nº 5150/2021/GS/SEDUC DE 30 de dezembro de 2021, além das orientações complementares do Departamento de Educação, por intermédio do Serviço de Ensino Médio e Serviço de Educação Profissional, bem como as instruções das Diretorias Regionais a que a instituição está jurisdicionada.

3. Metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos

- A secretaria deverá definir a metodologia para o acompanhamento do processo de implementação das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos pelas escolas e para a avaliação dos resultados conquistados.
- Com esse objetivo, deverá definir as ações, as estratégias e os instrumentos que irá utilizar para o acompanhamento e o monitoramento da implementação das propostas pelas escolas e para a avaliação dos resultados, o que

- possibilitará a redefinição das ações e estratégias quando necessário. Alguns exemplos de elementos que podem ser incorporados à metodologia proposta
- O modelo de gestão adotado pela SEDUC-SE para realizar o monitoramento das PIIFs das Instituições Educacionais é caracterizado pela sistematização e gestão compartilhada. É baseado no PDCA, o qual é um método de gestão interativa que objetiva a melhoria contínua de processos.
 - O PDCA é uma ferramenta de gestão que permite o acompanhamento e os ajustes necessários ao longo do processo. É composto por quatro fases: planejar, executar, verificar e ajustar.
 - No planejamento é estabelecido objetivos, estratégias e metas. Na fase de executar deve-se implantar o que foi planejado, executar o processo e coletar dados para análise. Na verificação deve-se analisar os resultados obtidos comparando-os com as metas estabelecidas para verificar as diferenças encontradas. O ajuste são ações corretivas aplicadas para se atingir as metas e buscar a melhoria do processo.
 - O acompanhamento será realizado por meio de formulários de monitoramento que tem o objetivo de realizar um levantamento dos principais pontos de atenção na elaboração e execução dos Itinerários Formativos e identificar práticas exitosas. Esses formulários devem conter itens relacionados ao Projeto de Vida, Eletivas, Aprofundamento de Área, entre outros aspectos que a SEDUC-SE achar pertinente diagnosticar e serão preenchidos pelas Instituições Educacionais com o apoio das Diretorias Regionais de Educação (DREs). Com os dados obtidos por meio desses formulários, a SEDUC-SE definirá ações e estratégias para apoiar as Instituições Educacionais na execução dos seus planos de implementação dos Itinerários Formativos.
 - Além dos formulários de monitoramento, serão realizadas reuniões ordinárias a cada bimestre com os técnicos das DREs para se analisar o desenvolvimento dos Itinerários Formativos na rede e alinhar as ações de melhoria para que se atinja as metas estabelecidas no plano estadual. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer momento de acordo com a necessidade da Diretoria Regional ou da SEDUC-SE.
 - Outra estratégia serão os ciclos de acompanhamento pedagógico individualizado-API, com as equipes escolares por DRE de acordo com os

pontos de atenção mais críticos diagnosticados nos formulários de monitoramento e nas reuniões bimestrais com as DREs. O objetivo desses ciclos é apoiar as Instituições Educacionais na resolução dos seus pontos de atenção e sanar as possíveis dúvidas em relação a execução dos Itinerários Formativos.

3.1. Criação de um comitê da SEDUC-SE para acompanhamento do processo de implementação das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos pelas escolas e para a avaliação dos resultados conquistados

→ No ano de 2019, por meio do Gabinete do Secretário, foi instituído o Comitê de Acompanhamento da Implementação do Novo Ensino Médio para as Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Sergipe, Portaria nº 8290/2019/GS/SEDUC. O referido comitê tem como objetivo coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação do Programa de Implantação nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Sergipe, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e do Esporte.

3.2. Criação de indicadores-chave para monitoramento e avaliação da implementação do programa

→ A matriz de indicadores para o monitoramento da implementação está dividida em seis categorias:

- Oferta- Diagnóstico e Arquitetura;
- Infraestrutura e suporte – Transporte, Diagnóstico, alimentação escolar, finanças, matrículas e Sistema de Gestão acadêmica;
- Administração e finanças – Programas Ministério da Educação
- Comunicação e Mobilização
- Ensino Aprendizagem- Currículo e Formação
- Normatização- Regulamentações estaduais

3.3. Disponibilização de ferramenta para preenchimento de informações pelas escolas

→ Construção de instrumentais para acompanhamento e análise das PIIFs das Instituições Educacionais. A seguir são descritos a definição e o objetivo de cada instrumental.

a) Instrumental de fluxo

→ O instrumental de fluxo tem como objetivo verificar o quanto a implementação do Novo Ensino Médio na escola impactou em termos de resultados, sejam eles pedagógicos e gestão.

b) Instrumental com informações do professor

→ O material disponibiliza informações dos professores lotados na Instituição Educacional com seus respectivos componentes curriculares e o quantitativo de horas ministradas na base e na parte flexível. O instrumental serve para complementar algumas informações do quadro de necessidades, como distribuição da carga horária do docente para atender a parte flexível do currículo, de substituição do docente em tempo hábil, no caso de licença médica, licença maternidade e licença prêmio, evitando prejuízos para o estudante e para as práticas pedagógicas, etc.

c) Plano de acompanhamento da comunicação

→ A SEDUC utilizará como canal oficial de comunicação o ofício circular no contato com as regionais, para que as atividades propostas sejam executadas, obedecendo à periodicidade previamente alinhada. Em alguns momentos, o ponto focal será o (a) gestor (a), em outros os professores, servidores não-docentes. Outros canais alternativos, a exemplo do telefone e *WhatsApp* servirão para viabilizar a comunicação. A periodicidade obedecerá ao cronograma das atividades estabelecido pela Assessoria de Comunicação da SEDUC-SE, deste modo o plano contempla informações sobre principais canais de comunicação, periodicidade e objetivo intencional.

d) Plano de formação

→ Os formadores serão os técnicos da SEDUC-SE, com o apoio e o protagonismo da Coordenadoria de Educação à Distância, Formação e Tecnologias

Educacionais – CEFOR. As formações terão como objetivo orientar acerca do Novo Ensino Médio, sua estrutura organizacional, metodológica e pedagógica, junto ao público alvo da formação: técnicos do SEMED, técnicos das Diretorias Regionais de Educação, gestores e coordenadores, professores, estudantes, servidores não-docentes, pais e comunidade exógena.

- O plano disponibilizará informações sobre os diversos públicos, periodicidade, carga horária, objetivo, multiplicadores, formadores, processo e local das formações. As formações terão uma carga horária de 08 a 40 horas, conforme público alvo a que se destina.
- O conteúdo a respeito do Novo Ensino Médio, os marcos legais, como utilizar a plataforma do MEC, o uso do Guia de Implementação, dentre outros conteúdos específicos a cada público serão apresentados por meio de slides; assim como, atividades em grupos para o estudo do guia e também o acesso à plataforma do MEC, por meio de computadores dos laboratórios (quando houver). Formação sobre o Projeto de Aprendizagem Interdisciplinar-PAI, tendo como objetivo orientar os educadores profissionais, professores, gestores, coordenadores e técnicos das DRE's, na metodologia desse Componente Curricular, utilizando o Caderno do PAI, como material de apoio.

e) Plano de material das formações

- Será solicitado às diretorias regionais de educação a colaboração no preparo, impressão e distribuição de todo material que será usado nas formações, no compartilhamento dos recursos tecnológicos; assim como, a SEDUC se colocará à disposição para o atendimento às necessidades logísticas, técnicas e pedagógicas.

f) Instrumental de acompanhamento da PIIF

- Esse instrumental tem o objetivo de monitorar os indicadores de processo da PIIF a cada bimestre. É necessário que cada Instituição Educacional preencha o instrumental ao final de cada bimestre com os resultados obtidos visando atingir as metas estabelecidas em cada premissa. O acompanhamento desse instrumental permitirá a escola avaliar suas estratégias e rever suas ações a fim de cumprir o planejamento da PIIF. Permite também ao Departamento de Educação, por meio do Serviço de Ensino Médio o monitoramento dos

resultados da escola e, dessa forma, possibilitará intervenções quando houver necessidade para auxiliar a escola no cumprimento da PIIF.

g) Instrumental de avaliação da PIIF

- O instrumental de avaliação da PIIF objetiva realizar um levantamento final das estratégias e resultados desenvolvidos ao longo do ano letivo pela escola. Ao se fazer uma avaliação final, escola e SEDUC podem redefinir as metas pré-estabelecidas e repensar novas ações para o próximo ano letivo buscando uma melhoria contínua dos indicadores de resultado e o cumprimento da PIIF.

h) Instrumental de ofertas de turmas e matrículas

- O instrumental traz informações da previsão de turmas e matrículas para o ano 2022. O objetivo é compreender como está organizado o espaço escolar e de que forma ele pode contribuir intencionalmente para as práticas pedagógicas. Com este entendimento, o Serviço de Ensino Médio da SEDUC-SE pode suggestionar metodologias e ações pedagógicas e de gestão que contribuam para atingir as metas projetadas.

i) Plano de ação

- Esse instrumental é composto das premissas e das prioridades que norteiam o Programa do Novo Ensino Médio, acompanhadas de seus respectivos objetivos, estratégias, ações, responsáveis e prazos. É um instrumental estratégico-operacional no âmbito escolar que orienta a equipe gestora na busca de resultados, através do desdobramento das estratégias traçadas em ações. A ideia é que o gestor com sua equipe gestora, professores e toda comunidade escolar construam coletivamente o Plano de ação, após diagnóstico realizado.

j) Avaliação do plano de ação

- O instrumental de avaliação do Plano de Ação traz as premissas, prioridades e indicadores da implementação, seguidas dos seus pontos de atenção e recomendações, além dos prazos e responsáveis. O objetivo é analisar os resultados obtidos e compará-los com as metas projetadas, no intuito de se verificar as necessidades ou não de ajustes. Após esta análise, a equipe

gestora, professores e toda comunidade escolar deverão identificar as causas, fazer as adaptações e alinhar as ações.

3.4. Realização de encontros formativos para troca de informações com as escolas participantes do eixo I do programa.

→ Os encontros formativos para compartilhamento das informações e ações das instituições participantes do Programa de apoio à Implementação dos Itinerários Formativos será em três categorias:

- Ações de mobilizações com estudantes para a escolha dos Itinerários;
- Execução dos Recursos e orientações acerca do PDDE e prestação de contas
- Mostra dos Itinerários Formativos da Rede Estadual

4. Descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para a implantação dos itinerários formativos.

4.1. Disponibilização de materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão

→ A SEDUC-SE disponibiliza periodicamente para todas as Instituições Educacionais materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão produzidos pelo MEC, CONSED, CNE, CEE-SE, SEDUC-SE e parceiros na implantação do Novo Ensino Médio.

4.2. Disponibilização de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio para apoiar as escolas na comunicação com toda a comunidade escolar

→ A SEDUC-SE disponibiliza todas as apresentações e gravações das reuniões formativas realizadas com as Instituições Educacionais.

4.3. Estabelecimento de um cronograma de reuniões com o objetivo de ampliar as orientações sobre a implantação dos itinerários formativos

→ Reuniões bimestrais com as Diretorias Regionais de Educação, no período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2022.

4.4. Indicação e envio do acesso aos documentos nacionais e estaduais (legislação, normativos, diretrizes) que devem, obrigatoriamente, ser do conhecimento dos gestores e professores das escolas de ensino médio

- Envio por e-mail de todos os documentos e normatizações de âmbito nacional e estadual, bem como os documentos produzidos pela SEDUC-SE para subsidiar as Instituições Educacionais na implantação do NEM;
- Disponibilização dos referidos documentos no Portal da SEDUC.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4807/2021/GS/SEDUC
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas e diretrizes para a organização da oferta de Novo Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o disposto no Art. 17 e inciso XVI do art. 29 da Lei Estadual nº 8.496, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe; em face do que estabelece a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e,

CONSIDERANDO o artigo 206 da Constituição Federal, o artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o artigo 5º da Resolução CNE/CEB 03/18 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), que estabelece princípios de orientação para o ensino médio em todas as suas modalidades de ensino e as suas formas de organização e oferta;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal e a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o §7º do artigo 35-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define que os currículos do Ensino Médio deverão considerar a formação integral do estudante, possibilitando a construção de seu Projeto de Vida, com vistas à sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece que o currículo do Ensino Médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 1.432/2018, que estabelece os Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do Ministério da Educação, que institui o Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 3/2018/CNE/CEB, que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2021/CNE/CEB, de 25 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Educação que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

CONSIDERANDO a Resolução 24/2021/CEE do Conselho Estadual de Educação que aprova o Projeto Pedagógico Orientador do Novo Ensino Médio Convencional e a Matriz Curricular com a Formação Geral Básica unificada, em 2021 para as escolas-piloto do ProNEM-Sergipe e, a partir de 2022, para todas as Instituições Educacionais que ofertam Ensino Médio;

CONSIDERANDO o apregoado pela Resolução Normativa Nº 20/2021/CEE, de 20 de maio de 2021, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe- Etapa Ensino Médio nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais Integrantes do Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 22/2021/CEE, de 17 de junho de 2021, que estabelece diretrizes complementares do Novo Ensino Médio nas Redes de Ensino e nas Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a organização da oferta do Novo Ensino Médio em todas as Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, a partir de 2022, nas turmas de 1ª série e nas turmas da 1ª e 2ª séries das Escolas piloto do Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio (ProNEM), fundamentada na Legislação vigente.

Art. 2º O Currículo do Ensino Médio será composto pela Formação Geral Básica (FGB) e por Itinerários Formativos (IF), partes indissociáveis, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares.

Art. 3º A carga horária para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos, no percurso dos três anos escolares do ensino médio de oferta convencional e em tempo integral, será distribuída na seguinte forma:

- I. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 200 horas para os Itinerários Formativos;
- b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 400 horas para os Itinerários Formativos; e
- c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 600 horas para os Itinerários Formativos;

II. Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 4500h - Tempo Integral:

- a) 1º ano: 800 horas para a Formação Geral Básica e 700 horas para os Itinerários Formativos;
- b) 2º ano: 600 horas para a Formação Geral Básica e 900 horas para os Itinerários Formativos; e
- c) 3º ano: 400 horas para a Formação Geral Básica e 1100 horas para os Itinerários Formativos.

Art. 4º A Formação Geral Básica tem como referência as competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo de Sergipe, bem como os Objetos de Conhecimento, nas seguintes Áreas do Conhecimento:

- I. Linguagens e suas tecnologias;
- II. Matemática e suas tecnologias;
- III. Ciências da natureza e suas tecnologias; e
- IV. Ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º Para a conclusão do Ensino Médio de 3.000h, deverá ser comprovado o cômputo de 1.800 (mil e oitocentas) horas de Formação Geral Básica de efetivo trabalho com os estudantes e 1.200h (mil e duzentas) de Itinerário Formativo.

§ 2º Para a conclusão do Ensino Médio de 4.500h, deverá ser comprovado o cômputo de 1.800 (mil e oitocentas) horas de Formação Geral Básica de efetivo trabalho com os estudantes e de 2.700h (duas mil e setecentas) de Itinerário Formativo.

§ 3º Não será permitida a conclusão do Novo Ensino Médio sem a realização de pelo menos um itinerário formativo de aprofundamento e/ou de um itinerário Técnico Profissional.

Art. 5º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio, convencional, a partir de 2022, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24/2021/CEE, Anexo desta Portaria, de forma a contemplar todas as opções de aprofundamento para os estudantes que são: o propedêutico, o misto (propedêutico e formação técnica-profissional) e o de Formação Técnica e Profissional.

§ 1º A oferta dos itinerários formativos deve considerar as possibilidades estruturais da rede e instituições de ensino.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio em Tempo Integral, a partir de 2022, deverão adotar, para a Formação Geral Básica, ao estabelecido na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24/2021/CEE.

§ 3º As Instituições Educacionais que ofertarão a 1ª série do Ensino Médio com a Educação Profissional Integrada, a partir de 2022, deverão adotar a Matriz Curricular do Novo Ensino Médio de acordo com a modalidade e o curso profissionalizante ofertado.

Art. 6º Para as Instituições Educacionais com oferta de Ensino Médio de 3000h, a ampliação da carga horária para implantação do Novo Ensino Médio será operacionalizada nas Instituições Educacionais da rede pública estadual por meio do 6º (sexto) horário, com exceção dos estudantes que cursarem o 5º Itinerário – Formação Técnica Profissional, noutra Instituição Educacional, os quais o farão no contraturno.

Parágrafo único. No Ensino Médio, as atividades realizadas à distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, preferencialmente no itinerário formativo, sendo ampliada para 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno, desde que haja suporte tecnológico, digital ou não, e pedagógico apropriado.

Art. 7º A parte flexível do Novo Ensino Médio, que trata dos Itinerários Formativos, se divide em Itinerários Comuns e Integrados e Itinerários Formativos de Aprofundamento de Área, com o mínimo de 1200 horas-1440 módulos/aulas de Unidades Curriculares que possibilitam ao estudante, respectivamente:

- I. Desenvolver seu Projeto de Vida e vivenciar o protagonismo por meio de aprendizagens nas Atividades Integradoras Eletivas, propostas pela escola.
- II. Aprofundar seu conhecimento nas áreas e ou na Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Para a oferta de Ensino Médio de 3000h, os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por 4(quatro) Atividades Integradoras Eletivas; por Projeto de Vida; Expressão Escrita e Expressão Matemática; Estudo Orientado; Língua Espanhola e pelas Atividades Integradoras Complementares.

§ 2º Para a oferta de Ensino Médio de 4500h os Itinerários Formativos Comuns Integrados são compostos por Eletivas Livres, Eletivas Pré-Aprofundamento, Estudo Orientado, Laboratório de Aprendizagem, Oficina de Comunicação/Língua Espanhola, Projeto de Vida e Protagonismo.

§ 3º Para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional são incorporadas as seguintes Unidades Curriculares de Preparação Básica para o Trabalho: Informática Básica, Higiene e Segurança do Trabalho, Legislação Trabalhista, Ética e Relações Interpessoais.

Art. 8º Itinerários Formativos de Aprofundamento são o conjunto de Unidades Curriculares ofertadas pelas Instituições Educacionais ou pela Rede, visando possibilitar ao estudante, a partir do seu interesse e projeto de vida, aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, preparando-o para o prosseguimento dos estudos e para o mundo do trabalho.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º Para o Ensino Médio de 3000h, o conjunto de Unidades Curriculares, para Aprofundamento de Área, simples ou integrada, deverá ter carga horária de 300horas-360 módulos/aulas por área, perfazendo um total de 600horas-720 módulos/aulas.

§ 2º Para o Ensino Médio em Tempo Integral, com 4.500 horas, o conjunto de Unidades Curriculares para Aprofundamento de Área totalizam 1.167horas – 1.400 módulos/aulas que o estudante deverá cursar de acordo com sua escolha e condições de oferta, a partir da 2ª série, dentro do seu plano individual de curso.

§ 3º Para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o conjunto de Unidades Curriculares deverá ter carga horária com a seguinte configuração:

- I. Aprofundamento propedêutico mais conjunto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): 300h-360 módulos aulas por área.
- II. Curso Técnico de 800h
- III. Curso Técnico de 1000h
- IV. Curso Técnico de 1200h

Art. 9º As Instituições Educacionais do ensino médio deverão ofertar, para escolha dos estudantes, Itinerários Formativos de aprofundamento organizados segundo as áreas de conhecimento e/ou Formação Técnica e Profissional, a saber:

- I. Linguagens e suas Tecnologias;
- II. Matemática e suas Tecnologias;
- III. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. Formação Técnica e Profissional.

§ 1º Cada Instituição Educacional deverá ofertar, no mínimo, 2 (duas) opções de Itinerários Formativos, em áreas distintas, ou de forma integrada, segundo a capacidade de oferta das Instituições Educacionais, permitindo aos estudantes a escolha entre diferentes arranjos curriculares, por município em que tiver matrículas de ensino médio.

§ 2º Cada Instituição Educacional deverá contemplar as 4 (quatro) Áreas de Conhecimento no conjunto das opções de Itinerários Formativos, nos turnos de funcionamento da unidade de ensino, segundo as condições de oferta, salvo aquelas que optarem também pelo Itinerário Formação Técnica e Profissional.

§ 3º A Instituição Educacional, que oferta Educação Profissional, poderá contemplar as 4 (quatro) Áreas do Conhecimento, simples ou integradas, no conjunto das opções de Itinerários Formativos e/ou Formação Técnica e Profissional, segundo as condições de oferta.

§ 4º A oferta de turmas de Itinerários Formativos de aprofundamento deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. nas Instituições Educacionais com mais de uma turma de cada série por turno, os estudantes deverão cursar a Formação Geral Básica em uma única turma por série e as



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos em turmas separadas, conforme a escolha do estudante e condições de oferta.
- II. nas Instituições Educacionais com apenas uma turma de cada série por turno, os estudantes poderão cursar a Formação Geral Básica, os Itinerários Formativos Comuns Integrados, bem como os Itinerários Formativos de Aprofundamento – este último com as áreas integradas-, em uma única turma por série, conforme as condições de oferta.
 - III. nas Instituições Educacionais que ofertarão o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, os estudantes deverão cursar os componentes curriculares deste itinerário a partir da primeira série.
 - IV. o estudante terá a possibilidade de mudança de itinerário formativo propedêutico até o final do primeiro semestre da 2ª série.

Art. 10 Os Itinerários Formativos ofertados pelas Instituições Educacionais devem garantir o aprofundamento e ampliação das aprendizagens essenciais da Formação Geral Básica, por meio do conjunto de habilidades vinculadas a cada um dos eixos estruturantes abaixo:

- I. investigação científica;
- II. processos criativos;
- III. mediação e intervenção sociocultural;
- IV. empreendedorismo.

Art. 11. Para a organização dos Itinerários Formativos de Aprofundamento devem ser considerados:

- I. os interesses dos estudantes;
- II. a relevância para o contexto local e o mundo do trabalho; e
- III. o porte das Instituições Educacionais e capacidade de oferta disponibilizada pela Rede Estadual.

Art. 12 As Instituições Educacionais de Ensino Médio deverão disponibilizar previamente aos estudantes as informações sobre os Itinerários Formativos de Aprofundamento nas áreas de conhecimento e de Formação Técnica e Profissional a serem ofertados, explicitando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em cada um deles.

§ 1º As Instituições Educacionais deverão, no período anterior à matrícula dos estudantes, apresentar e divulgar todos os Itinerários Formativos, especialmente o de Formação Técnica e Profissional, de forma a favorecer as suas escolhas.

§ 2º O Itinerário de Formação Técnica e Profissional possibilitará a certificação em habilitação profissional técnica e/ou qualificação profissional.

Art.13. A oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional está condicionada:

- I – à escolha dos estudantes;
- II – ao número de vagas existentes (mínimo de 20 e máxima de 35 estudantes);
- III – às condições locais de infraestrutura;
- IV – às condições locais de recursos humanos.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 14. Para a concretização da implantação do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, a instituição educacional deve fundamentar-se nas informações descritas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e no Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC.

Art. 15. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional poderá ser oferecido por meio de parcerias com instituições que representem oportunidades para o aprofundamento e diversificação das aprendizagens e atendam à demanda dos estudantes.

Parágrafo único. As parcerias são firmadas pela SEDUC, sob a coordenação do Departamento de Educação-DED, mediante a elaboração de planos e projetos em consonância com a proposta político pedagógica da instituição educacional.

Art. 16. Na expansão da oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, as Instituições Educacionais não credenciadas poderão atuar como unidades remotas, onde será desenvolvido o curso, que deverá ser ofertado por instituição de EPT da rede estadual de ensino, que ficará responsável pela documentação e informações cadastrais dos estudantes junto ao Censo Escolar, sendo necessário informar a matrícula na Formação Geral Básica e no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com a finalidade de caracterização da dupla matrícula.

Art. 17. O Itinerário de Formação Técnica e Profissional deverá ser ofertado de acordo com os seguintes cenários:

- I. educação profissional integrada em tempo integral, realizada nas Instituições Educacionais de tempo integral;
- II. educação profissional integrada ao ensino médio convencional, realizada junto ao Ensino Médio, em um só turno;
- III. educação profissional na forma concomitante, realizada paralelamente ao ensino médio, podendo ser ofertada por instituições parceiras;
- IV. ensino médio com conjunto de FICs, com o ensino médio realizado de forma integrada ao conjunto de cursos de Formação Inicial e Continuada;
- V. educação profissional, integrada à educação de jovens e adultos-EJA, realizada junto ao ensino médio, nesse caso, o PROEJA, para o atendimento dos estudantes a partir de 18 anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse alunado, que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho (LDB).

Art. 18. O registro, a expedição e a guarda dos documentos escolares referentes aos estudantes matriculados no ensino médio e suas modalidades são de exclusiva responsabilidade da instituição de ensino que realizou a oferta educacional.

§ 1º Os documentos da secretaria escolar devem ser armazenados em formato físico e, se possível, em formato digital protegido, para que seja resguardada a verificação do percurso escolar dos estudantes a qualquer tempo, de acordo com a legislação vigente.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 2º São registros obrigatórios a matrícula, a frequência e a avaliação, a partir dos quais são gerados os documentos que atestam os estudos realizados.

Art. 19. Os documentos escolares que atestam os estudos realizados pelo estudante, com os direitos que deles decorrem, são:

I - diploma de conclusão de curso técnico de nível médio;

II - certificado de conclusão do ensino médio, de cursos de aprendizagem, de capacitação, de especialização técnica de nível médio, de aperfeiçoamento, de atualização, de qualificação profissional técnica, de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, entre outros cursos de caráter geral;

III - declaração de conclusão da formação geral básica, de itinerário formativo e de módulos ou conjunto de módulos da educação profissional;

IV - histórico escolar, com registro dos resultados obtidos ao longo dos períodos de estudos realizados; e

V - ficha individual, com registro dos resultados obtidos em determinado período escolar.

Parágrafo único. O estudante terá direito a certificação por cada curso de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional finalizado

Art. 20 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá ser emitido pela escola de origem do aluno, ou seja, na unidade de ensino que realizou a Formação Geral Básica.

§ 1º Os certificados, diplomas ou outros documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas fora da escola de origem do estudante devem ser incorporados pela instituição de origem do estudante, para efeito de emissão de certificação de conclusão do ensino médio.

§ 2º As instituições de ensino autorizadas e/ou reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação são responsáveis pela expedição de seus documentos escolares e pelas informações neles contidas.

§ 3º Todo documento escolar expedido pela instituição educacional deverá constar, obrigatoriamente, o registro dos atos autorizativos concedidos pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta educacional suscitada.

§ 4º A certificação dos cursos técnicos e FICs deverá ser emitida pelas Instituições Educacionais ofertantes de Educação Técnica e Profissional.

§ 5º Os certificados intermediários de qualificação profissional técnica poderão ser concedidos, desde que o itinerário esteja estruturado e organizado em etapas com terminalidade.

Art. 21 O estudante que optar em cursar o itinerário de educação técnica profissional em Instituições Educacionais de redes distintas, na forma concomitante, deverá apresentar a certificação do curso técnico ou FICs, na Instituição Educacional onde cursou a Formação Geral Básica, para emissão do certificado geral do Ensino Médio.

Art. 22 A modalidade Educação de Jovens e Adultos, correspondente ao Ensino Médio (EJAEM), terá sua oferta composta por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente, devendo as Instituições Educacionais seguirem o Projeto Político Pedagógico da EJA com a respectiva Matriz Curricular para a EJAEM - Novo Ensino Médio, à luz do Currículo de Sergipe –Etapa Ensino Médio.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º Serão destinadas à Formação Geral Básica o mínimo de 960 (novecentas e sessenta) horas -1.160 (hum mil cento e sessenta) módulos/aula e 240 (duzentas e quarenta) horas-640 (seiscentos e quarenta) módulos/aula para o itinerário formativo.

§ 2º Os itinerários formativos devem ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as condições de oferta, considerando as áreas de conhecimento (linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas) e a formação técnica e profissional, sendo sua carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo.

§ 3º O itinerário formativo de formação técnica e profissional para a EJA poderá ser composto por:

I – curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas; e

II – curso técnico de nível médio, com a carga horária mínima prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, acrescidas das horas destinadas eventualmente a estágio profissional supervisionado ou a trabalho de conclusão de curso ou similar e avaliações finais.

Art. 23 Na perspectiva do novo Ensino Médio, cabe às Instituições Educacionais intensificar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação nas classes comuns do ensino regular, garantindo-lhes acesso e permanência e, assegurando-lhes o Atendimento Educacional Especializado – AEE, recursos de acessibilidade, materiais e apoios necessários para a participação e aprendizagem de todos.

Art. 24 Durante o período de transição do Novo Ensino Médio, até o ano de 2024, deverá ser assegurado aos alunos matriculados no ensino médio em data anterior a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas neste documento, o direito de concluírem os seus estudos seguindo a organização curricular que fora aplicada no início da sua oferta educacional ou, após a anuência do discente ou do seu responsável, realizar a sua migração para nova organização curricular garantindo o aproveitamento integral dos estudos anteriormente realizados.

Parágrafo único. Nos casos de evasão ou reprovação, no(s) ano(os) subsequente(es), deverá ser assegurado aos estudantes o aproveitamento de estudos para inserção no Novo Ensino Médio.

Art. 25. O descumprimento ao estabelecido nesta Portaria enseja apuração e possível instauração de procedimento administrativo disciplinar, ressalvando a hipótese de aplicação de sanções na esfera cível, a cargo do Ministério Público Estadual, naquilo que couber.

Art. 26. Os casos que não forem contemplados por esta Portaria serão submetidos e deliberados pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o artigo 6º da Portaria nº 4335/2021/GS/SEDUC.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 29 de novembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

Matriz Curricular com cinco cenários de itinerários formativos de aprofundamento, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Resolução Nº 24/2021/CEE, a ser adotada pelas Instituições Educacionais da Rede Estadual de Ensino.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Convencional

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULA CH TOTAL									
		1ª Série				2ª Série				3ª Série													
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre											
ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST										
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320									
	Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120									
	Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160									
	Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40			160									
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280									
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160									
	Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160									
	Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160									
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160									
	História	2	40	2	40			2	40			2	40	160									
	Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160									
	Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160									
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC		26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160									
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC		22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800									
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL									
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre											
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR																					
	ELETIVAS	Investigação Científica (IC)	Atividade Integradora 1				2	40							80								
		Processos Criativos (PC)	Atividade Integradora 2				2	40			2	40			80								
		Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)	Atividade Integradora 3				2	40			2	40			80								
		Empreendedorismo (EM)	Atividade Integradora 4								2	40		2	40	80							
	Expressão Escrita (EE)/Expressão Matemática (EMAT)										2	40			40								
	Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)		2	40			2	40			2	40			120								
	Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240								
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	8	160	6	120	8	160	6	120	4	80	720									
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	7	133	5	100	7	133	5	100	3	67	600									
ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 2)		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL									
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre											
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR																					
	ELETIVAS	Investigação Científica (IC)	Atividade Integradora 1		2	40			2	40					80								
		Processos Criativos (PC)	Atividade Integradora 2				2	40	2	40					80								
		Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)	Atividade Integradora 3				2	40			2	40			80								
		Empreendedorismo (EM)	Atividade Integradora 4								2	40	2	40	80								
	Expressão Escrita (EE)/Expressão Matemática (EMAT)										2	40			40								
	Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)				2	40			2	40			2	40	120								
	Projeto de Vida (PV)		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240								
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		4	80	8	160	6	120	8	160	6	120	4	80	720									
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS		3	67	7	133	5	100	7	133	5	100	3	67	600									
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA (IFA)	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL								
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre										
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST									
			Formação Técnica e Profissional (FTP)	Linguagens e suas Tecnologias (LI)	Matemática e suas Tecnologias (MAT)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CH)	Atividade Integradora 5						2		40			80				
								Atividade Integradora 6				2	40				2	40	2	40	120		
								Atividade Integradora 7						2		40			2	40	80		
								Atividade Integradora 8											2	40	40		
								Atividade Integradora 9				2	40						2	40	2	40	120
								Atividade Integradora 10											3	60	2	40	100
								Atividade Integradora 11								2	40			3	60	100	
			Atividade Integradora 12										2	40		2	40	80					
			MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	4	80	6	120	11	220		15	300	720					
			CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA		0	0	0	0	3	67	5	100	9	183		13	250	600					
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS		4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440									
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS		3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200									
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SEMESTRE		30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600									
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SEMESTRE		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000									
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1200				1200				1200				3600									
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1000				1000				1000				3000									



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 01 Área Propedêutica+Conjunto de FICs - Modelo 01

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL	
	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série			
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320	
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120	
		Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
	Matemática e suas Tecnologias	Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40			160	
		Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280	
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160	
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160	
		Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	40	2	40			2	40			2	40	160	
		Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC			26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160	
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC			22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800	
PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 1)		1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série		MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM		ST
				Investigação Científica (IC)			2	40								
	Processos Criativos (PC)					2	40								40	
	Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)							2	40						40	
	Empreendedorismo (EM)											2	40		40	
	Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)											2	40		40	
	Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)	2	40			2	40			2	40				120	
	Projeto de Vida (PV)	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40		240	
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			4	80	4	80	6	120	4	80	6	120	4	80	560
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			3	67	3	67	5	100	3	67	5	100	3	67	467
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS (OPÇÃO 2)		1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série		MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
			Investigação Científica (IC)			2	40									40
Processos Criativos (PC)							2	40						40		
Mediação e Intervenção Sociocultural (MIS)							2	40						40		
Empreendedorismo (EM)											2	40		40		
Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)											2	40		40		
Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)	2	40			2	40			2	40				120		
Projeto de Vida (PV)	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40		240		
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			4	80	4	80	6	120	4	80	6	120	4	80	560	
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			3	67	3	67	5	100	3	67	5	100	3	67	467	
PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica				2	40									40	
	Higiene e Segurança do Trabalho								2	40					40	
	Legislação Trabalhista								2	40					40	
	Ética e Relações Interpessoais				2	40									40	
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	4	80	0	0	4	80	0	0	0	0	160	
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	3	67	0	0	3	67	0	0	0	0	133	
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		5ª Série		6ª Série		MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
	Área Propedêutica+Formação Técnica e Profissional (FTP)	Atividade Integradora 5							2	40					80	
		Atividade Integradora 6					2	40			2	40	2	40	120	
		Atividade Integradora 7							2	40					80	
		Atividade Integradora 8											2	40	40	
		Atividade Integradora 9					2	40			2	40	2	40	120	
		Atividade Integradora 10									3	60	2	40	100	
	Atividade Integradora 11								2	40		3	60	100		
	Atividade Integradora 12									2	40	2	40	80		
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	0	0	4	80	6	120	11	220	15	300	720
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	0	0	3	67	5	100	9	183	13	250	600
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E PBT			4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440	
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS E PBT			3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO			30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO			25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1200				1200				1200				3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1000				1000				1000				3000	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 800 horas - Modelo 02

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série					
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320	
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120	
		Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
	Matemática e suas Tecnologias	Ed. Física	2	40			2	40	2	40					160	
		Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40				3	60	280
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40						2	40	160
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160	
		Geografia	2	40	2	40			2	40				2	40	160
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	40	2	40			2	40				2	40	160
		Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160	
		TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC	26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160	
	CARGA HORÁRIA GERAL BNCC			22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS			1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL
PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IFC)	EIXO ESTRUTURANTE	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
		UNIDADE CURRICULAR	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST		
		Expressão Escrita (EE)//Expressão Matemática (EM)											2	40	40	
		Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado (EO)	2	40							3	60			100	
		Projeto de Vida (PV)	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240	
		Eletivas					3	60					2	40	100	
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			4	80	2	40	5	100	2	40	5	100	6	120	480
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			3	67	2	33	4	83	2	33	4	83	5	100	400
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica						2	40						40	
		Higiene e Segurança do Trabalho								2	40				40	
Legislação Trabalhista				2	40								40			
	Ética e Relações Interpessoais				2	40								40		
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	4	80	2	40	2	40	0	0	0	0	160	
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			0	0	3	67	2	33	2	33	0	0	0	0	133	
PARTE FLEXÍVEL	CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL	
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre			
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA(FTP)	FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I							2	40	2	40	2	40	120
			Atividade Integradora 6 TÉCNICO					3	60	2	40					100
			Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II							2	40	3	60			100
			Atividade Integradora 8 TÉCNICO			2	40							3	60	100
			Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III							2	40	2	40	2	40	120
			Atividade Integradora 10 TÉCNICO									3	60	2	40	100
			Atividade Integradora 11 TÉCNICO							2	40			2	40	80
	Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV									2	40	2	40	2	40	80
	MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	2	40	3	60	10	200	12	240	13	260	800
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA			0	0	2	33	3	50	8	167	10	200	11	217	667
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS			4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440	
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS			3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO			30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO			25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1200				1200				1200				3600	
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1000				1000				1000				3000	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT- 1.000 horas - Modelo 03

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL	
	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série						
			1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre									
		SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40	3	60	2	40	320		
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40					120		
		Arte	2	40	2	40	2	40			2	40			160		
		Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40			160		
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60	280		
		Química	2	40	2	40	2	40	2	40					160		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	40	2	40	2	40					2	40	160		
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40			160		
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	2	40			2	40			2	40	160		
		História	2	40	2	40			2	40			2	40	160		
		Sociologia	2	40	2	40	2	40			2	40			160		
		Filosofia	2	40	2	40	2	40			2	40			160		
	TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC			26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220	2160	
	CARGA HORÁRIA GERAL BNCC			22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183	1800	
	PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS			1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL
ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS E INTEGRADOS (IECI)		EIXO ESTRUTURANTE	UNIDADE CURRICULAR	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre								
				SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST						
			Língua Espanhola (LE)/Estudo Orientado					2	40	2	40					80	
			Projeto de Vida (PV)	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40			200	
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			2	40	2	40	2	40	4	80	4	80	0	0	280		
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS COMUNS			2	33	2	33	2	33	3	67	3	67	0	0	233		
PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO				Informática Básica					2	40						40	
				Higiene e Segurança do Trabalho			2	40								40	
				Legislação Trabalhista			2	40								40	
				Ética e Relações Interpessoais	2	40										40	
MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			2	40	4	80	2	40	0	0				160			
CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO			2	33	3	67	2	33	0	0				133			
PARTE FLEXÍVEL	CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL		
			1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre									
	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST							
	ITINERÁRIO FORMATIVO FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I						3	60					3	60	120
			Atividade Integradora 6 TÉCNICO						2	40	2	40	2	40		120	
			Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II							2	40	2	40	2	40	120	
			Atividade Integradora 8 TÉCNICO							3	60			3	60	120	
			Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III					3	60			2	40	2	40	140	
			Atividade Integradora 10 TÉCNICO									3	60	3	60	120	
			Atividade Integradora 11 TÉCNICO			2	40					2	40	2	40	120	
			Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV					3	60			2	40	2	40	140	
	FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL				2	40	6	120	10	200	13	260	19	380	1000		
	CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				2	33	5	100	8	167	11	217	16	317	833		
	MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS			4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380	1440	
	CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS			3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317	1200	
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO			30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO			25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	3000		
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1200				1200				1200				3600		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE			1000				1000				1000				3000		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Matriz Curricular do Novo Ensino Médio Integrado a EPT - 1.200 horas modelo 04

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL(SM)/SEMESTRAL(ST)/ANUAL												MÓDULOS/ AULAS CH TOTAL				
	ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série								
			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre						
SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	60	3	60	3	60	2	40					40	320			
		Língua Inglesa	2	40			2	40	2	40						40	120		
		Arte	2	40	2	40	2	40								40	160		
	Matemática e suas Tecnologias	Ed. Física	2	40			2	40	2	40	2	40	2	40		160	160		
		Matemática	3	60	3	60	3	60	2	40			3	60		280	280		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	40	2	40	2	40	2	40						160	160		
		Física	2	40	2	40	2	40					2	40		160	160		
		Biologia	2	40	2	40			2	40	2	40				160	160		
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	40	2	40				2	40				2	40	160	160	
		História	2	40	2	40				2	40			2	40		160	160	
Sociologia		2	40	2	40	2	40					2	40		160	160			
Filosofia		2	40	2	40	2	40					2	40		160	160			
TOTAL DE MÓDULOS/AULA BNCC		26	520	22	440	20	400	16	320	13	260	11	220		2160	2160			
CARGA HORÁRIA GERAL BNCC		22	433	18	367	17	333	13	267	11	217	9	183		1800	1800			
PARTE FLEXÍVEL	ITINERÁRIOS FORMATIVOS		1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL				
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	UNIDADE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre						
			SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST					
	PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO	Informática Básica					2	40								40	40		
		Higiene e Segurança do Trabalho												2	40		40	40	
		Legislação Trabalhista								2	40						40	40	
		Ética e Relações Interpessoais	2	40													40	40	
		Projeto de Vida	2	40	2	40											80	80	
	MÓDULOS/AULA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		4	80	2	40	2	40	2	40				2	40		240	240	
	CARGA HORÁRIA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO		3	67	2	33	2	33	2	33				2	33		200	200	
	ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA	CURSO TÉCNICO	UNIDADE CURRICULAR	1ª Série				2ª Série				3ª Série				MÓDULOS/ AULA CH TOTAL			
				1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre					
		SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST	SM	ST						
		FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	Atividade Integradora 5 TÉCNICO/PAI I			2	40			2	40	2	40	2	40	2	40	160	160
			Atividade Integradora 6 TÉCNICO					2	40			2	40	2	40	2	40	120	120
			Atividade Integradora 7 TÉCNICO/PAI II			2	40				2	40	2	40	2	40		160	160
			Atividade Integradora 8 TÉCNICO					2	40	3	60	2	40	2	40	2	40	180	180
			Atividade Integradora 9 TÉCNICO/PAI III					2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	160	160
Atividade Integradora 10 TÉCNICO					2	40					3	60	2	40	2	40	140	140	
Atividade Integradora 11 TÉCNICO										3	60	2	40	2	40		140	140	
Atividade Integradora 12 TÉCNICO/PAI IV						2	40			2	40	3	60		140	140			
MÓDULOS/AULA DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				6	120	8	160	12	240	17	340	17	340		1200	1200			
CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE ÁREA				5	100	7	133	10	200	14	283	14	283		1000	1000			
MÓDULOS/AULA GERAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS		4	80	8	160	10	200	14	280	17	340	19	380		1440	1440			
CARGA HORÁRIA GERAL ITINERÁRIOS FORMATIVOS		3	67	7	133	8	167	12	233	14	283	16	317		1200	1200			
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO		30	600	30	600	30	600	30	600	30	600	30	600		3600	3600			
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO		25	500	25	500	25	500	25	500	25	500	25	500		3000	3000			
MÓDULOS/AULA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1200				1200				1200					3600	3600			
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO POR SÉRIE		1000				1000				1000					3000	3000			